



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 129/2018

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, E DO OUTRO COMO CONTRATADA, A EMPRESA: 3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI.**

O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.238.631/0001-31, com sede administrativa à Rua Ministro César Cals, 226 – Centro – Peixoto de Azevedo-MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício, o **Sr. Maurício Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.462.335-0 SSP/PR, inscrito no CPF 408.557.409-49, residente e domiciliado na Rua Itamar Dias, nº 363, Centro Novo, CEP 78.530-000, nesta cidade de Peixoto de Azevedo - MT, e de outro lado a Empresa **3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Frei Coimbra, nº 500, Loteamento Novo Horizonte, Quadra 67 Lote 13 Sala 04, Jardim Ikarai, Várzea Grande – MT, CEP 78130.386, CNPJ nº **29.516.527/0001-55**, aqui denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu administrador, **Laerso Botelho da Silva**, portador do RG nº 1170622-8 SSP/MT e CPF nº 797.331.231-53, doravante denominado **CONTRATADO**, considerando o resultado da licitação na modalidade de Pregão Para Registro de Preços nº 014/2018, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

### I – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento de termo aditivo é proveniente do Contrato nº 129/2018, oriundo do Processo de Pregão Para Registro de Preços nº 014/2018, cujo objeto é a **“FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA”**. Fundamenta-se o presente instrumento no Art. 57, II, §1º e §2º da Lei Federal 8.666/93 de 21.06.93.

### II – DA ALTERAÇÃO

**1 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO:** Fica aditivado o prazo de vigência, expirando em **01/03/2019**.

2 – As despesas para o exercício subsequente serão alocadas em dotação orçamentária própria do exercício de 2019, consignado pela Lei Orçamentária Anual.



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



3 – Nos exercícios seguintes, durante a vigência do contrato, as despesas respectivas serão empenhas, indicando-se os créditos e empenhos para a sua cobertura, previsto para atendimento dessa finalidade, em lavratura de adendos ou apostilamento.

## III – DA RATIFICAÇÃO

**As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.**

## IV – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem, justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo aditivo, que após lido e achado conforme, é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Peixoto de Azevedo-MT, 17 de Dezembro de 2018.

**MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT**

**Rep. Legal: Maurício Ferreira de Souza**  
**=CONTRATANTE=**

**3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI**

**Rep. Legal: Laerso Botelho da Silva**  
**=CONTRATADA=**

**Testemunhas:**

**1<sup>a</sup> -**

**2<sup>a</sup> -**

**CPF n.<sup>º</sup>**

**CPF n.<sup>º</sup>**

**RG n.<sup>º</sup>**

**RG n.<sup>º</sup>**